RESOLUÇÃO N.º 07 /2007

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 142º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Evandro Agiz Heberle, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 142º, fica instituído com a seguinte redação: **"Parágrafo 3º -As proposições que versem sobre MOÇÕES, reuniões Solenes, somente serão submetidas ao Plenário após subscritas pela totalidade dos vereadores do Legislativo, sendo que as Moções, no limite de 04 propostas anuais por vereador."**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 18 de setembro de 2007.

Vereador Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.